



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA JÚLIA

CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6174/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Inclua-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023, LOA 2024, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 225.000,000 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para a compra de 800 (oitocentos) kits enxoval, que serão distribuídos às mães registradas no Cadastro Único para Programas Sociais, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Garantir e ampliar a rede de urgência, emergência e assistência hospitalar	18	02	10	302	2020	2097	3	3	90	32	1.500.95	225.000,00	
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita													
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		225.000,00
Totais												225.000,00	225.000,00

JUSTIFICATIVA

A distribuição de kits de enxoval para mulheres de baixa renda como parte de uma política de assistência ao pré-natal é fundamental para garantir a saúde materna e infantil, como também alguma segurança socioeconômica para as mulheres pobres. Essa iniciativa não apenas fornece itens essenciais para o cuidado do bebê, mas também incentiva o acesso regular aos serviços de saúde. Ao entregar esses kits, estamos não apenas amenizando algumas necessidades materiais, mas também promovendo um ambiente de apoio e cuidado, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os cuidados médicos, já que indicamos ao poder executivo que proponha como pré requisito, para a aquisição o enxoval, frequência às consultas de pré-natal em uma unidade de saúde primária e estar cadastrada em algum programa de assistência social.

O município do Rio de Janeiro registrou no ano seguinte a implementação do programa rede cegonha, 2011 - que oferece a entrega de kits, entre tantos outros serviços aos bebês e mães cariocas - uma baixa de 21% nos casos de morte materna. Ao fornecer esses kits, estaremos incentivando as mulheres de baixa renda na nossa cidade a procurarem cuidados médicos desde o início da gestação, ajudando na redução da taxa de mortalidade materna e infantil, e assistindo as em condição de vulnerabilidade socioeconômica com um kit composto por: (i) Bolsa (1 unidade); (ii) Trocador (1 unidade); (iii) Macacão Manga Curta sem Pé (1 unidade); (iv) Casaco com Capuz (2 unidades); (v) Body Manga Curta (2 unidades); (vi) Body Manga Longa (2 unidades); (vii) Calças sem Pé (2 unidades); (viii) Toalha de Banho com Capuz (1 unidade); (ix) Manta (1 unidade).

A página no PDF onde a emenda será realizada é a 142.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora